



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1361

PORTO NACIONAL , 14 de MAIO DE 1992.

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Fráteres Ginastas de Porto Nacional-TO e dá outras providências".

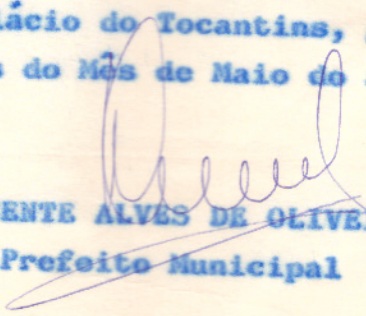
A Câmara Municipal, de Porto Nacional Estado do Tocantins aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Fráteres Ginastas de Porto Nacional-To.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos quatorze dias do Mês de Maio do ano de um mil novecentos e noventa e dois.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Reg. às Fls 130 Liv. nº 09